



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL DRI 006/2020  
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA SOUTH URAL STATE  
UNIVERSITY**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação dos cursos abaixo nominados – Regional Goiânia, vinculados a esta Universidade, interessados em realizar mobilidade acadêmica internacional, **sem auxílio financeiro da UFG**, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

**OBSERVAÇÃO:**

Este Edital **não prevê apoio financeiro** da UFG, mas a instituição de destino manifestou possibilidade de isenção de taxas acadêmicas e alojamento grátis, sendo que os estudantes terão que pagar o “communal service” no valor em torno de 500 rublos.

O estudante que apresentar candidatura a este Edital assume que contará com condições financeiras para a realização da mobilidade, vindas do próprio estudante e/ou de familiares e/ou terceiros.

**1. Do período de inscrição:** até 05 de março de 2020.

**2. Das vagas:** serão encaminhadas 2 (duas) candidaturas, cabendo à instituição South Ural State University (SUSU) a decisão final.

Observações:

- a) As vagas estão sujeitas à prorrogação do prazo pela instituição de destino.
- b) Os selecionados poderão participar dos eventos do BRICS, caso aceitos pela SUSU.

As vagas são destinadas aos cursos abaixo e as aulas serão ministradas em inglês:

- a) Engenharia Elétrica
- b) Linguística (Língua Inglesa)
- c) Economia
- d) IT
- e) Mecatrônica
- f) Língua Russa (a ser ministrada em Russo)
- g) Relações Internacionais

**3. Duração:** primeiro semestre letivo de 2020. As atividades terão duração aproximada de 3 meses (Spring Term 2020), com início previsto para maio/2020, podendo a SUSU antecipar ou postergar a data de início. Há a possibilidade de que os selecionados participem dos eventos do BRICS.

**4. Dos requisitos:**

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e frequentando o curso.
- b) Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária prevista para o curso, no momento da candidatura.
- c) Possuir proficiência do idioma inglês em nível de B1(intermediário) ou russo.
- d) Passaporte válido ou comprovar haver realizado solicitação de passaporte. Caberá ao candidato a responsabilidade pela obtenção do documento em tempo hábil para realizar as ações necessárias.
- e) Não participar do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC G).

**5. Dos documentos necessários para candidatura à mobilidade acadêmica a serem enviados por email para: [editaisdri@gmail.com](mailto:editaisdri@gmail.com) em formato PDF. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados anexados a uma única mensagem de email:**

- a) Formulário de inscrição da DRI, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>
- b) Planilha (Anexo 1).
- c) Histórico Acadêmico atualizado.
- d) Memorando da Coordenação do Curso, assinada e carimbada, afirmando que está de acordo com a candidatura do estudante, informando também que o estudante está regularmente matriculado e com frequência.
- e) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG.
- f) *Curriculum Vitae*
- f) Passaporte válido ou comprovar haver realizado solicitação de passaporte. Caberá ao candidato a responsabilidade pela obtenção do documento em tempo hábil para realizar as ações necessárias.
- g) Comprovação de proficiência linguística em inglês ou russo.
- h) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade estrangeira.

**OBS:** No prazo máximo de 15 dias antes do início da mobilidade, o estudante que obtiver aceite da instituição estrangeira deverá enviar para o email [editaisdri@gmail.com](mailto:editaisdri@gmail.com) cópia das passagens aéreas ou terrestres; cópia da apólice do seguro saúde e de viagem internacional, que inclua repatriamento, assim como cópia do visto de estudante, conforme item 9, subitens “b”, “c” e “d” adiante.

**6. Do calendário:**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrição	<b>De 28 de fevereiro a 04 de março de 2020</b> , mediante o envio, para o correio eletrônico <a href="mailto:editaisdri@gmail.com">editaisdri@gmail.com</a> , da documentação mencionada no item 5

	deste Edital. Em assunto, especificar: “Edital DRI 06/2020 - SUSU”.
Resultado Preliminar	<b>05 de março de 2020</b> , no site da DRI ( <a href="http://www.dri.ufg.br">www.dri.ufg.br</a> )
Recurso	<b>06 de março de 2020</b> , mediante envio de correio eletrônico para: <a href="mailto:editaisdri@gmail.com">editaisdri@gmail.com</a> . Em assunto, especificar: “RECURSO Edital DRI 06/2020 - SUSU”.
Resultado Final	<b>09 de março de 2020</b> , no site da DRI: <a href="http://www.dri.ufg.br">www.dri.ufg.br</a>

## 7. Da seleção e aceitação:

- a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Relativa, que será extraída do SIGAA, pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFG), em data compreendida entre 04 e 05 de março de 2020. A verificação da taxa de integralização curricular será feita da mesma forma, na mesma data.
- b) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados desclassificados.
- c) Em caso de empate será considerada a maior Média Global, que será extraída do SIGAA, pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFG), em data compreendida entre 04 e 05 de março de 2020. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

**Observação: A UFG pré-selecionará o estudante, e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante, assim como lhe concedendo ou não os benefícios.**

## 8. Das disposições finais:

- a) Este Edital **não prevê contrapartida financeira nem qualquer outro tipo de apoio financeiro pela UFG.**
- b) As vagas previstas neste edital estão sujeitas à finalização de
- c) A pré-seleção da candidatura no resultado final do presente edital não garante ao estudante a realização da mobilidade acadêmica internacional, visto que a decisão final fica a critério da universidade de destino.
- d) O estudante deverá arcar com as despesas referentes à matrícula na instituição estrangeira (pagamento das taxas acadêmicas), a menos que receba da instituição estrangeira algum documento que o exima do pagamento dessas taxas.
- e) As passagens aéreas e terrestres e demais despesas pessoais, como por exemplo, alimentação, hospedagem etc. são também de inteira responsabilidade do estudante selecionado para a mobilidade.
- f) Caberá ao estudante também a contratação de plano de seguro saúde e de viagem internacional, que inclua repatriamento.
- g) O estudante é também responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada no país de destino, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.
- h) O estudante selecionado se comprometerá a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação.
- i) Caso o estudante receba o aceite da instituição estrangeira para realizar a mobilidade acadêmica internacional e desista da mobilidade, sem razões justificadas (problemas de saúde, por exemplo) apresentadas e comprovadas por documentação pertinente, ele ficará

impedido, durante um semestre letivo, de se inscrever novamente a Edital de mobilidade da DRI por 1 (um) semestre.

- j) A realização da mobilidade não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.
- k) Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007.
- l) A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.
- m) A apresentação de qualquer documento adulterado no ato da inscrição implicará o indeferimento da candidatura, bem como tornará o candidato impedido de se candidatar, durante o tempo restante de seu curso de graduação, a qualquer Edital emitido pela DRI.
- n) Casos omissos serão deliberados pela DRI.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2020.

  
**Prof. Francisco José Quaresma de Figueiredo**  
Diretor de Relações Internacionais - UFG